

RANDON S.A. Implementos e Participações

CNPJ 89.086.144/0011-98

Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**Convocação**

Convidamos os acionistas da Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia” ou “Randoncorp”), a se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a se realizar de modo exclusivamente digital, no dia 24 de abril de 2025, às 14 horas, considerada, de acordo com o art. 5º, § 3º da Resolução CVM nº 81/2022, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, 1º Andar, Bairro Interlagos, CEP 95055-010, Caxias do Sul (RS), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1.1. Examinar, discutir e votar o Relatório Anual dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Auditoria Independente e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 1.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024;
- 1.3. Estabelecer o número de membros do Conselho de Administração;
- 1.4. Eleger os membros do Conselho de Administração;
- 1.5. Deliberar sobre a caracterização de independência de conselheiros de administração eleitos;
- 1.6. Eleger os membros do Conselho Fiscal; e,
- 1.7. Fixar a remuneração global dos administradores e dos conselheiros fiscais, para o ano de 2025.

Nos termos do Artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022, é de 5% o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração e sua requisição deverá ser realizada pelos acionistas em até 48 horas antes da realização da AGO.

Em cumprimento ao Art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976, combinado com o Art. 4º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 2% do capital votante das ações ordinárias ou 1% do capital votante das ações preferenciais, solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária

- 2.1. Deliberar sobre proposta de mudança da denominação social de Randon S.A. Implementos e Participações para Randoncorp S.A. e, uma vez aprovada, a consequente modificação do Artigo 1º do Estatuto Social, para contemplar a nova denominação; e,
- 2.2. Caso aprovada a proposta de acima, deliberar pela consolidação do Estatuto Social.

A assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, como forma de promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos.

Instruções Gerais:

(a) Representação: Nos termos do Artigo 126 da LSA, e alterações posteriores, para participar e votar na Assembleia, o acionista ou seu representante legal deverá apresentar os seguintes documentos: (i) pessoa física: documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica: atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando o acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro. Os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos redigidos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, sendo dispensada a tradução juramentada.

(b) Envio de documentação, participação e votação: Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, deverão criar cadastro com login e senha único no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/385854889>, sendo esta a Plataforma Digital disponível para envio da documentação necessária mencionadas no item (a).

Para participar e votar na AGOE, acessar o mesmo endereço eletrônico, nas seguintes opções:

Via Boletim de Voto a Distância (BVD) direto para a companhia: o Acionista poderá manifestar sua intenção de voto, enviando o BVD: (i) ao escriturador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências do Banco Itaú; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; e, (iii) diretamente à Companhia, via Plataforma Digital, acessando o link acima mencionado, na guia "BVD", para marcar os votos. Dessa forma o acionista é considerado presente e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário marcado para a assembleia. De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que serão recebidos até o final do dia 20 de abril de 2025.

Ao vivo, durante a realização da AGOE: o Acionista poderá participar e manifestar seu voto de forma virtual durante a realização. Para tanto, deverá acessar o link acima mencionado, clicar no botão "Acessar Videoconferência" e aguardar o início da assembleia. Na sequência, marcar os votos e confirmar durante as votações. Recomenda-se que o acionista se conecte com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o início da AGOE. Caso o acionista opte por comparecer presencialmente na sede da Companhia, deverá portar seu aparelho celular, tablet e/ou notebook e igualmente habilitar-se no prazo definido, de forma que possa registrar seus votos. O cadastramento deverá ser feito até o final do dia 22 de abril de 2025.

A Companhia esclarece que cabe aos acionistas e representantes garantirem o funcionamento, conexão e liberações necessárias dos seus dispositivos para a participação digital. Outras recomendações são para que, caso utilizem um computador ou uma rede corporativa, verifiquem se não existem bloqueios de acesso aos domínios "assembleia.ten.com.br" e "zoom.com", tanto para conexão, quanto para habilitação de câmera e microfone.

(c) Informações complementares e documentos relativos à AGOE: O Manual para Participação dos Acionistas com as propostas da administração, informações complementares e orientações detalhadas para a participação na AGOE, estão à disposição na sede da Companhia e nos endereços eletrônicos da Companhia, <https://ri.randoncorp.com/>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), <https://www.gov.br/cvm/pt-br> e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos as matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital.

(d) Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio dos endereços eletrônicos governanca.corporativa@randoncorp.com ou ri@randoncorp.com ou do telefone (54) 3239-2531 ou 3239-2533.

Caxias do Sul, 21 de março de 2025.

David Abramo Randon
Presidente do Conselho de Administração